



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 1.685/2015,
de 13 de maio de 2015.

*"Autoriza o Poder Executivo a Abrir
Crédito Adicional Especial no
Orçamento 2015".*

O Povo do Município de Barra do Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei conforme Art. 96 incisos III, VI e XXVII alínea "c", da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - É o Prefeito Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais no valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

I. Órgão: 04 – Secretaria de Planejamento
Unidade: 01 – Secretaria e Planejamento

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
04.122.0401.2016	Manutenção das Atividades da SEPLAN	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00

II. Órgão: 12 – Secretaria de Desenvolvimento Social, Trab. E Cidadania
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
08.122.0401.2.025	Manutenção das Atividades da SEDESTRAB	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com locomoção	3.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00

III. Órgão: 12 – Secretaria de Desenvolvimento Social, Trab. E Cidadania
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
08.130.0801.2.030	Gestão do Bolsa Família	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00

IV. Órgão: 12 – Secretaria de Desenvolvimento Social, Trab. E Cidadania
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
08.243.0802.2.019	Desenvolvimentos das Atividades do CREAS	
3.3.90.14	Diárias – Pessoal Civil	2.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com locomoção	2.000,00

2.

\$



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

Art. 2º - Servirão de recursos para a abertura dos Créditos Adicionais Especiais, que trata o Art. 1º, em consonância com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso II e III, da Lei 4.320/64, o seguinte:

- I. Órgão: 04 – Secretaria de Planejamento
Unidade: 01 – Secretaria e Planejamento

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
04.122.0401.2016	Manutenção das Atividades da SEPLAN	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00

- II. Superávit financeiro num total de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais), conforme estabelece o inciso I, § 1º, do art.43, da Lei 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, 13 de maio de 2015.


IAD CHOLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Arquive-se.


Marcele Rolim Simionato
Secretária Municipal de Administração